

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Portaria Nº 510/SETRABES/GAB/AE, DE 13 DE agosto DE 2024.

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária”

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL no uso de suas atribuições legais de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 432/SETRABES/GAB/AE de 15 de julho de 2024 a qual convoca a 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária que será realizada dia 27, 28 e 29 de novembro de 2024, na cidade de Boa Vista – RR;

Art. 2º. A Comissão organizadora será composta por:

OR-DEM	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	Tânia Soares de Souza	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES	Presidente
2	Célia Mota de Carvalho	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES	Vice - Presidente
3	Odileuza Ferreira Pereira	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação/SEADI	Secretária Executiva
4	Gabriel Maciel Fernandes Silva	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES	Membro
5	Francisco das Chagas Almeida	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES	Membro
6	Emelly de Almeida Campos	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES	Membro
7	Charles Bruno da Silva	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES	Membro
8	Rafael Noronha Nogueira	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES	Membro
9	Leslie Valery Simon	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA	Membro
10	Elielma Coelho Derzi	Associação dos Produtores da Vicinal 9 Caracará - Caracará/ACAVi/FRES	Membro
11	Corina Williams da Silva	Associação dos Produtores da Vicinal 9 Caracará - Caracará/ACAVi/FRES	Membro
12	Nadir Williams Pinto	Cooperativa de Empreendimento Solidário de Município de Boa Vista/COOFECs/FRES	Membro
13	Edna Santos	Cooperativa de Empreendimento Solidário de Município de Boa Vista/COOFECs/FRES	Membro
14	Célia Regina Aguiar de Souza	Associação da Comunidade e Agricultores Familiares de Nova Petrolina do Norte-Caracará/ACAF/FRES	Membro
15	Péricles Pedro Ferreira dos Santos	Superintendência Regional do Trabalho/SRT/RR	Membro
16	Edirlea Melo	Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento – SEPL	Membro
17	Cassiano Glauco	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA	Membro
18	Cleane da Silva Nascimento	Universidade Federal de Roraima - UFRR	Membro
19	Emerson Clayton Arantes	Universidade Federal de Roraima - UFRR	Membro
20	Meire Joisy Almeida Pereira	Universidade Federal de Roraima - UFRR	Membro
21	Francineth Raposo	Secretaria dos Povos Indígenas -SEPI	Membro
22	Elizangela Lima Carneiro	Instituto de Assistência técnica e Extensão Rural/IATER	Membro

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, as seguintes atribuições:

- I - Definir a quantidade de conferências locais eletivas que serão realizadas em preparação para a 4ª CONAES;
 - II - Elaborar orientações específicas para as conferências locais conforme o âmbito da abrangência.
 - III - Convocar as Conferências Territoriais em conjunto com a SETRABES.
 - IV - Realizar a sistematização do Documento Final da Conferência Estadual e remeter à Comissão Organizadora Federal.
 - V - Informar o número de delegados e delegadas de cada Conferência Territorial para participar da Conferência Estadual.
 - VI - Elaborar metodologia, programação e regimento interno da conferência estadual;
 - VII - Mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, organizações da sociedade civil e movimentos sociais nas conferências preparatórias e na etapa estadual;
 - VIII - Promover estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da Conferência Estadual;
 - IX - Elaborar proposta de divulgação e a estratégia de comunicação das conferências preparatórias e da Conferência Estadual, seguindo orientações da Comissão Organizadora Nacional;
 - X - Constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Tânia Soares de Souza

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Decreto nº 20-P de 02 de janeiro de 2019

Portaria Nº 511/SETRABES/GAB/AE, DE 13 DE agosto DE 2024.

“Dispõe sobre a Convocação das Conferências Territoriais de Economia Popular e Solidária de Roraima e dá outras providências”

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de janeiro de 2019 e Portaria Nº 432/SETRABES/GAB/AE, de 15 de julho de 2024, a qual convocou a 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária com apoio da Comissão Organizadora Estadual, instituída através da Portaria Nº 510/SETRABES/GAB/AE.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 4ª Conferência territorial de Economia Popular e Solidária, que terá como tema “Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação”.

Art. 2º A 4ª Conferência Territorial de Economia Popular e Solidária terão as seguintes finalidades:

I - Promover reflexões sobre a realidade local, considerando o contexto socioambiental, cultural, político e econômico que interfere na vida dos sujeitos que praticam a economia popular e solidária e que permitam elaborar as propostas de políticas públicas para o desenvolvimento da economia popular e solidária;

II - Oferecer subsídios para os programas e planos para a política pública de economia popular e solidária que serão debatidos nas conferências estaduais e na etapa nacional;

III - Eleger delegados e delegadas para as conferências estaduais de economia popular e solidária, conforme os critérios definidos no Regulamento Geral da 4ª CONAES e nas orientações da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 3º A 4ª Conferência Territorial de Economia Popular e Solidária, será realizada de forma regionalizada subdivida em três territórios abrangendo seguintes municípios:

I- Território Centro: Iracema, Mucajaí e Alto Alegre - dia 12 de setembro.

II – Território Norte: Cantá, Bonfim, Normandia, Uiramutã, Amajari e Boa Vista - dia 17 de setembro de 2024.

III- Território Sul: Caracará, Rorainópolis, São João, São Luiz, Caroebe - dia 26 de setembro de 2024.

IV - Território indígena: Surumu - dia 23 de setembro

Parágrafo único: A não realização das Conferências Territoriais, em algum território não constituirá o impedimento à realização da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária de Roraima, na data prevista. Entretanto, os municípios pertencentes aos territórios em que não houverem a conferência territorial, não poderão inscrever seus delegados em conferências de outros territórios.

Art. 4º A Comissão Organizadora Territorial terá a seguinte composição:

I - Representante da Comissão Organizadora Estadual;

II - Representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social- SETRABES;

III - Representante da Superintendência Regional do Trabalho em Roraima -SRTB;

IV - Representante de Cooperativas e Empreendimentos Econômicos Solidários;

V - Representantes Fórum Roraimense de Economia Solidária;

VI- Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

Parágrafo único: Poderão ser inclusos outros representantes locais conforme diretrizes da Comissão supra.

Art. 5º Compete a Comissão Organizadora Territorial, as seguintes atribuições:

I - Mobilizar e articular a participação de todos os segmentos que compõem a Conferência;

II - Definir local, estrutura e logística para a realização da Conferência Territorial respectiva;

III - Encaminhar seus resultados (proposições referentes aos temas nacionais e estaduais) à Comissão Organizadora Estadual;

IV - Enviar lista dos (as) delegados (as) titulares e suplentes para a Comissão Organizadora Estadual;

V - definir as estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da conferência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Tânia Soares de Souza

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Decreto nº 20-P de 02 de janeiro de 2019

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 - celebrado entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima.

OBJETO: Visando corrigir erro material constante do presente Termo de Fomento, retificamos a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** do TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 - ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/GRUPO DE VISITAS E AÇÕES VOLUNTÁRIAS DE RORAIMA - INSTITUTO PIRILAMPOS constante ep. SEI [14070272](#) que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **GOVERNO DO ESTADO/SETRABES**, destinados à execução do objeto deste Termo de Fomento será depositada em conta específica, no Banco do Brasil S/A– Conta Corrente: 155.141-8, Agência: 0250-X conforme comprovante ep. SEI [13829173](#) vinculada